

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - 2019**

O Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 2 comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Norte 2.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016, notadamente, em atendimento ao Parágrafo único, do artigo 12 da Resolução SE 57/2016.

**1. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem:

**1.1.** No Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral

**2.1. Situação funcional: PEB II - INGLÊS**

- Titular de cargo de professor;
- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Docentes ocupantes de função-atividade.

**2.2. Formação:**

- No Ensino Médio: Licenciatura Plena.

**2.3. Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual.

**2.4. Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, em uma das escolas do Programa.**

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**3.1. Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

▪ **Período: 03/04/2019 a 12/04/2019**

▪ **Local: Diretoria de Ensino – Região Norte 2 – Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa - SP**

**3.2. Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

▪ **Período: 11/04/2019**

O agendamento será realizado pela Comissão de Supervisores de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região Norte 2.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

**3.3. Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional, referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no cargo/função objeto da inscrição, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à data-base de 30 de junho do ano da inscrição;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

✓ **Protagonismo** – Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.

✓ **Domínio do Conhecimento e Contextualização** – Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a

realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto Convivência.

- ✓ **Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo** – Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Comprometimento com o Processo e Resultado** – Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.
- ✓ **Relacionamento e Corresponsabilidade** – Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola.
- ✓ **Solução e Criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
- ✓ **Difusão e Multiplicação** – Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.
- ✓ **Articulação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental** – Tem visão crítica e articula as aprendizagens e expectativas esperadas pelos alunos ao final do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com os Anos Finais.

### **3.4. Publicação da classificação final no DOE**

- **Prazo:** 12/04/2019 ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas.

### **3.5. Alocação dos candidatos nas vagas:**

- **Prazo:** 12/04/2019
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região Norte 2

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30/06/2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).
- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.